



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 528/94

"DISPÕE SOBRE NUCLEAÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

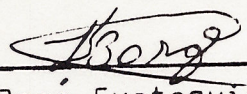
A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou ' e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a nucleação do ensino de 1º grau no Município de Japaraíba, como disposto no Plano Municipal de Educação.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 24 de junho de 1994.



José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal